

TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	
1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	
1.2	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino ou educação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da área de ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
Total de pontos (tabela 2):						

Cd: cada 20 h SL: Sem limite

EDITAL CONJUNTO Nº 11/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS – VAGAS SUPLEMENTARES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital Conjunto entre a ARELIN, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e convida servidores efetivos da UEMS que tenham interesse em se capacitar nos idiomas inglês ou espanhol para se candidatarem ao processo seletivo de capacitação, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Capacitar profissionalmente e na fluência em línguas estrangeiras os docentes e técnicos da UEMS para

atender às demandas de internacionalização da universidade;

1.2. Ofertar capacitação linguística e cultural para que docentes e técnicos da UEMS possam participar de programas de mobilidade e atividades de ensino, pesquisa e extensão em âmbito internacional;

1.3. Capacitar linguisticamente servidores da UEMS para o atendimento e a recepção de alunos, técnicos e pesquisadores estrangeiros em mobilidade;

1.4 Possibilitar o incremento dos indicadores de internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu da UEMS, dada a exigência de avaliação da CAPES como parâmetro para consolidação desses programas.

1.5. Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

2. OBJETO

2.1 Cursos de inglês e espanhol em diferentes níveis de referência linguística, destinados a capacitar os servidores efetivos da UEMS por meio do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL/UEMS) vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).

2.2 O curso será ofertado em módulos, sendo cada módulo com duração de 4 meses e ocorrerá de agosto a novembro. Cada módulo terá carga horária de 45 horas, ministradas em 30 encontros on-line, sendo dois encontros por semana, com duração de 1h30m cada encontro.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Data/Período
1	Lançamento do edital	13/07/2022
2	Período de inscrições	13 a 15/07/2022
3	Divulgação da lista de inscritos	20/07/2022
4	Análise de currículos	21 a 25/07/2022
5	Divulgação preliminar do resultado final	26/07/2022
6	Recurso contra o resultado preliminar	27/07/2022
7	Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	29/07/2022
8	Realização da prova de nivelamento	01 a 03/08/2022
9	Homologação do resultado final dos classificados para a capacitação	05/08/2022
10	Período de realização dos cursos de capacitação	08/08 a 28/11/2022

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAPACITAÇÃO

4.1 A UEMS destinará recursos da rubrica de fomento à internacionalização, conforme previsto pelo PIAFmob, aprovado na Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, para viabilizar a oferta dos cursos.

5. DAS TURMAS

5.1 As turmas serão distribuídas de acordo com dois critérios: os idiomas pretendidos, sendo inglês ou espanhol; e o nível de conhecimentos dos idiomas informados em formulário próprio, a ser verificado mediante prova de nivelamento. A descrição dos níveis de referência e das turmas está detalhada no Anexo I deste Edital.

5.2 Não serão ofertadas turmas do nível A1 (nível descoberta) para os idiomas de língua inglesa e língua espanhola.

5.3 As aulas ocorrerão em formato on-line, por meio da plataforma Zoom, nos seguintes dias e horários estabelecidos:

INGLÊS

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Smart Choice 2	agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 13h-14h30
B1 (independente)	B1.1 B1.2	Smart Choice 3	agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 8h-9h30

ESPAÑHOL

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Nuevo Ven 2	agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 13h-14h30

* Os níveis de referência podem estar sujeitos a alteração, conforme item 5.5 deste Edital.

5.4 Serão ofertadas 2 vagas para técnicos administrativos e 79 vagas para docentes.

5.5 A oferta dos níveis de referência pode estar sujeita a alteração, ficando a encargo do NEL a atribuição das turmas após análise da demanda.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser feitas para o idioma de interesse, sendo o nível atribuído após o teste de nivelamento.
- 6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital, em formulário próprio disponível no seguinte link <<https://forms.gle/snyh71RLDBjKjEck6>>.
- 6.3 Os candidatos devem anexar, no formulário de inscrição, as Tabelas 1 e 2, constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidas, consoante com o subitem 7.2 deste Edital.
- 6.4 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, serão consideradas válidas as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.
- 6.6 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de matrícula, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação de candidatos ocorrerá dentro de suas próprias categorias, isto é, docentes entre si e técnicos entre si.
- 7.2 A classificação dos candidatos, servidores docentes e técnicos, será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, considerando: (i) inserção em programa de pós-graduação, conforme a Tabela 1 do Anexo III; (ii) produção científica no período de 2018-2022, conforme a Tabela 2 do Anexo III. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:
- $$\text{Pontuação final} = 0,3 \times \text{Total de pontos tabela 1} + 0,7 \times \text{Total de pontos tabela 2}$$
- 7.3 Os candidatos que enviarem as tabelas do Anexo II não preenchidas terão sua pontuação zerada. Não é necessário o envio de comprovantes.
- 7.4 Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até que se desfaça o desempate: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor

8. DA PROVA DE NIVELAMENTO

- 8.1 Será aplicada uma prova em formato on-line com o intuito de verificar o nível de conhecimentos do idioma pretendido. A prova será formulada por professores efetivos do Curso de Letras da UEMS, vinculados ao NEL, sendo os níveis de referência estabelecidos com base nos descritores linguísticos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso à ARELIN, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1.
- 9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.
- 9.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail para arelin@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 3.1.
- 9.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 A ARELIN e NEL tornarão público o resultado dos servidores selecionados e das turmas no Diário Oficial e no Site da UEMS no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

- 11.1 As aulas serão realizadas durante o horário de expediente da universidade, sendo que é responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata sobre a realização do curso tão logo seja homologada e divulgada a lista de servidores selecionados para a capacitação.
- 11.2 As funções e atividades do servidor em função da disponibilidade de tempo para participar do curso devem ser acordadas com a chefia imediata.
- 11.3 Os servidores serão responsáveis pela aquisição do material didático dos cursos em que estiverem matriculados, sendo a indicação do material prevista no Anexo I deste Edital.
- 11.4 Os servidores deverão ter frequência mínima de 75% nas aulas e atingir a nota mínima de 6,0 pontos para

receberem o certificado de participação no módulo.

11.5 Considerando os objetivos descritos no item 1 deste Edital, requer-se que os servidores que tenham participado da capacitação em idiomas, contribuam efetivamente com ao menos uma das possibilidades: (i) o incremento da produção científica qualificada, por meio da apresentação de trabalhos em eventos ou periódicos internacionais; (ii) submissão de projetos voltados à internacionalização dentro ou fora da instituição, (iii) ações junto à ARELIN para o atendimento aos estrangeiros; (iv) ações junto à ARELIN para o diálogo com instituições internacionais; v) ações junto à ARELIN para a internacionalização em casa.

11.6 Os servidores deverão ressarcir à UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do servidor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: arelin@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2376 no horário das 7h30 às 13h30.

12.2 Se porventura não houver preenchimento das vagas disponíveis, para uma das categorias apresentadas nos subitens 5.2 a 5.3, as vagas previamente direcionadas à essa categoria poderão ser distribuídas para as demais.

12.2.1 O remanejamento das vagas dependerá do nível de proficiência do idioma escolhido e do aceite do servidor.

12.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela ARELIN, PROEC/NEL e PRODHS.

Dourados, 12 de julho de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA (EMENTAS) E TURMAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), COM BASE NO QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS (QECL, CONSELHO DA EUROPA, 2000)

INGLÊS

INGLÊS A2 (Nível Elementar)

EMENTA

É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês A2.1

Speaking: Vacations; Giving opinions; Personal experiences; Describing places; Special events; Suggestions/obligations.

Grammar: Agreeing/Disagreeing; -ing/-ed adjectives; Present perfect; Superlative adjectives; Before, after and when; Should and have to.

Listening: Activities and plans; Relaxing activities; Sports interviews; Geography game show; New Years' traditions; Giving advice.

Reading: Travel article; Movie reviews; Extreme sports article; Deadly animals article; Famous festivals; Managing stress.

Inglês A2.2

Speaking: Making complaints; Talking about preferences; Events in the past; Speculating; Talking about past habits; House options.

Grammar: Too / not enough; too many / too much; Relative clauses; The past continuous; May, might, could,

can't and must; Used to; If clauses with modals.

Listening: Conversations about shopping habits; People describing themselves; Description of accidents;

Conversations about natural events; Interviews for a family history recording; To study abroad.

Reading: Online shopping; Dating advices; A child who drove a car; A storm chasing; Na article about Cameron Diaz; Japanese architecture.

INGLÊS B1 (Nível Independente)

EMENTA

É capaz de compreender as questões principais, quando usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês B1.1

Speaking: Describing hobbies; Describing TV shows; Talking about art; Describing people; Discussing technology; Describing events.

Grammar: Present perfect continuous; Indirect questions; Passives; Relative clauses; Infinitives and gerunds; Past perfect.

Listening: Talking about hobbies; TV show scenes; Art museums; Describing friends; Technology products; Bad travel events.

Reading: A man who collect toys; TV watching; Mona Lisa; Best friends; Robots; A travel story.

Inglês B1.2

Speaking: Describing appearance; Describing places; Regrets and solutions; Speculating on the past; Describing inventions; Discussing the news.

Grammar: Have/get something done; Second conditional; Should have/would have; Modals + have; Third conditional; Reported speech.

Listening: Describing mistakes; Describing problems; Personal advice; Mysteries program; New inventions; New stories.

Reading: A makeover story; Community project; Advice column; Hoaxes; Famous food inventions; Entertainment blog.

ESPAANHOL

ESPAANHOL A2 (Nível Elementar)

EMENTA

É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Espanhol A2.1

No nível A2.1, você segue desenvolvendo suas habilidades, falando de personalidades através de suas biografias; fala de gostos; expressa a continuidade e durabilidade de uma ação; identifica a interrupção de uma ação por outra; descreve a personalidade, o caráter e o estado de ânimo de alguém; pede, sugere, expressa opinião; dá instruções, ordens; reage diante de uma notícia; fala de saúde; faz recomendações; comentar de uma viagem; expressa desejos, temores, queixas e reclamações;

Tópicos linguísticos: Pronúncia; Revisão de tempos passados; gerúndio; Uso de ser e estar; Futuro imperfeito regular e irregular; Verbo parecer; adjetivos para descrever estado de ânimo e personalidades; vocabulários domésticos; Presente de subjuntivo regular e irregular; Imperativo afirmativo e negativo; Condicional simples; Se impessoal; Pretéritos de ações passadas anteriores a outro passado; léxicos relacionado a viagem; Estilos indiretos, verbos introdutórios e transmissão de perguntas; seções de jornais; Futuro perfeito; expressões relacionadas à saúde; quando + subjuntivo / indicativo; esperar que + subjuntivo / esperar + indicativo;

Espanhol A2.2

No nível A2.2, há uma intensificação nas estruturas gramaticais e uma ampliação no desenvolvimento da expressão oral. Falar das condições de trabalho; fazer comparações; expressar intensidade; valorizar atividades; confirmar dúvidas; identificar pessoas; expressar estranheza, pena; falar de coisas conhecidas ou não; transmitir ordem; perguntar e reagir; expressar indiferença; comprar em uma loja; pedir licença e favor; conceder e negar permissão de forma educada; estipular preço de roupas e objetos; expressar finalidade; formular condições; expressar desejos, opiniões e aconselhar; oferecer ajuda; fazer planos para o fim de semana; participar de debates; argumentar e estruturar discursos; tratamentos de cortesia; propor oposição, dúvidas ou obstáculos para fazer algo; além de relatar e descrever ações passadas ou ações acabadas anteriores a outra ação passada.

Tópicos linguísticos: Superlativos absolutos; comparativos irregulares; estruturas impessoais; vocabulário relacionado a emprego e profissões; orações de relativos; expressões de estranheza; pretérito perfeito do subjuntivo; vocabulário de roupas e descrições físicas; contraste de que e qual; estivo indireto com imperativo; pretérito imperfeito do subjuntivo regular e irregular; pedir favor ou permissão – le/ te/ les / os importa + que + subjuntivo / indicativo; revisão de pronomes pessoais átonos; expressar finalidade - para que + subjuntivo / para + indicativo; formas de pagamento; orações condicionais (II) – si + pretérito imperfeito do subjuntivo + condicional; expressar desejo – me gustaría + infinitivo / me gustaría que + pretérito imperfeito do subjuntivo; expressar opinião – creo que + infinitivo / no creo que + subjuntivo; pretérito imperfeito do subjuntivo irregular; etapas educativas; propor ajuda - querer + infinitivo / querer que + subjuntivo; perífrases verbais – pensar + infinitivo / acabar de + infinitivo; ócio; orações concessivas; conectores discursivos; revisão de orações compostas; formação de palavras; linguagem da televisão; revisão dos tempos do passado; contraste pretérito imperfeito / pretérito indefinido; além de dados biográficos.

ANEXO II

Tabela 1 - Inserção em programa de pós-graduação no período de 2018 a 2022.

Categoria	Quantidade	Peso	TOTAL
Secretário acadêmico de programa de pós-graduação		3,0	
Técnico lotado em atividades de pós-graduação		1,0	
Professor colaborador de programa de pós-graduação		2,0	
Professor permanente de programa de pós-graduação		3,0	
Coordenador de programa de pós-graduação		3,0	
Coordenador adjunto de programa de pós-graduação		2,0	
Orientações de tese e dissertação em andamento		1,5	
Orientações de mestrado concluídas - Máximo 5		2,0	
Orientações de doutorado concluídas - Máximo 5		3,0	
Participação em banca de defesa de mestrado – Máximo 10		1,5	
Participação em banca de defesa de doutorado – Máximo 10		2,0	
TOTAL DE PONTOS			

Tabela 2 – Produção científica no período de 2017 a 2021.

Categoria	Quantidade	Peso	Total
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (A1 e A2)		3,0	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (B1 a B3) - Máximo 10		2,0	
Artigos publicados em periódicos indexados		1,0	
Livro publicado - Máximo 5		3,0	
Capítulo de livro publicado -Máximo 5		2,0	
Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos - Máximo 10		1,0	
Produção técnica: softwares - Máximo 5		2,0	
Produção técnica: produtos, trabalhos técnicos, processos - Máximo 5		2,0	
Orientações de monografias concluídas - Máximo 5		1,0	
Orientações de iniciação científica concluídas - Máximo 10		1,0	
Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos - Máximo 5		1,0	
Participação em banca de monografia de final de curso - Máximo 5		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico - Máximo 10		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação para PIBIC, PIBEX, ENEPEX - Máximo 10		1,0	
Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura COM recurso externo		3,0	

Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura SEM recurso externo - Máximo 10	1,5	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura COM recurso externo	4,0	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura SEM recurso externo - Máximo 10	2,0	
Coordenador de programa de extensão/cultura cadastrado na Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer	3,0	
Organização de eventos (seminários, congressos, simpósios)	2,0	
Participação como membro em comitês/comissões da UEMS	1,0	
Participação como editor(a) em revistas especializadas - Máximo 5	2,0	
Participação nas ações de internacionalização promovidas pela ARELIN-UEMS	3,0	
Participação em eventos internacionais	2,0	
TOTAL DE PONTOS		

PORTARIA PROAP-UEMS N. 113, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1772/2022/UEMS – GCONT 18983 – Processo 29/032026/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1772/2022/UEMS – GCONT 18983, Processo 29/032026/2022, Empresa TASCEN ENGENHARIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Tiago Rocha de Souza	425827021
Fiscal de contrato substituta	Luanna da Silva Garcia Moura	487813021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia	Wagner Luiz Manara – CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS	92502021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato e de Obras, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 12 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas: